

Decreto nº. 053/2018

De 12/09/2018

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 98, inc. I letra b da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XVI do artigo 6º e §§ 2º, 4º artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 12 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação;

Presidente: Edilson José Grolli
Secretário: Gabriel Bruno Badia
Membro: Sabrina Francisca Romani Beltrão
Antoninho Baggio
Valdir Brunherotto

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 013/2018 de 19/02/2018.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, 12 de Setembro de 2018.

NOELI JOSÉ DAL MAGO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Amália Valli Bressler
Servidora designada